



REALIZAÇÃO:



Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO MEGA ROCK FESTIVAL 2019 – A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, por meio da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, torna público o presente Edital para seleção e contratação de artistas divididos em duas mostras, sendo uma destinada aos artistas locais e outra em âmbito nacional, com apresentações artísticas, com vistas à prestação dos serviços para comporem a programação do evento MEGA ROCK FESTIVAL 2019 – A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

A contratação das apresentações artísticas difere das demais formas de contratação será de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93. O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 prevê que: *“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.*

1. OBJETO

Seleção e contratação de artistas, com apresentações artísticas, com vistas à prestação dos serviços para compor a programação do evento **MEGA ROCK FESTIVAL 2019 – A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE**, que se realizará entre os dias 19 a 21 de julho de 2019, no Parque Municipal de Eventos Charrua, nesta cidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com a finalidade de fomentar e difundir a produção e o intercâmbio cultural, buscando dar mais visibilidade aos artistas, pretende incluir em seu conceito todo o processo de trabalho com cidadania. A contratação de Artistas no segmento musical se faz relevante e necessária, pois privilegia a cultura popular local através de apresentações artísticas.

2.2. Conforme Lei nº. 1.224, DE 12 DE JULHO DE 1985, Art. 2º - Incisos:

VI - promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, festividades populares, inclusive as que tenham relação com o desenvolvimento do turismo;

VII - realizar promoções destinadas à integração social da população, com vistas à elevação de seu nível cultural e artístico.

3. DO EVENTO

O presente Chamamento Público visa à seleção de atividades culturais para a programação do Mega Rock que acontecerá de 19 a 21 de julho de 2019, nas seguintes modalidades:

- Apresentações de grupos e/ou bandas de rock n’roll – autoral e tributo/cover;
- Receptivo Lúdico;
- Exposição Fotográfica.

3.1. Serão selecionadas propostas conforme quantidades e modalidades conforme segue:

Item	Quantidade máxima	Área artístico/cultural
1	5	A - Autoral: Apresentações de grupos e/ou bandas de rock n’roll resultante do trabalho intelectual próprio, cujo foco/segmento, esteja diretamente ligado ao gênero musical rock n’roll
2	4	B - Tributo/Cover: Apresentações de grupos e/ou bandas de rock n’roll que faça referência direta a produção de ícones do gênero musical rock n’roll
3	1	C - Receptivo Lúdico: 3 (três) apresentações com mínimo de 2h30 (duas horas e trinta) e máximo de 3h (três horas minutos)
4	1	D - Exposição Fotográfica: instalação de exposição de fotos no ambiente de



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511
fundacaoculturalfoz@pmfi.pr.gov.br
www.pmfi.pr.gov.br



REALIZAÇÃO:



Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2019

	realização do evento, aberta ao público, com duração de 3 dias (19, 20 e 21/07), em local estipulado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.
--	---

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será efetuada sem custo algum para o proponente.
- 4.2. O presente Edital estará disponível nos endereços: site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, <http://www.pmfi.pr.gov.br/> e culturafoz.pmfi.pr.gov.br.
- 4.3. O período de inscrição é de 04 a 10 de julho de 2019 no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h. O interessado deverá entregar a sua inscrição pessoalmente na sede da **Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**, situada à Rua Benjamin Constant, 62 – Centro, no qual deverão ser entregues os documentos de comprovação jurídica e fiscal constantes no item 5.1.; a documentação técnica constante no item 5.2.
- 4.4. Somente poderão se inscrever Pessoas Jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos de **NATUREZA CULTURAL**;

4.4.1. No caso de Micro empreendedor Individual - MEI: quando o proponente se apresenta individualmente, pode contar com auxílio de 01 (um) empregado.

Parágrafo Único – No caso de MEI, o proponente não poderá representar grupo, mas tão somente a ele próprio, nos limites da Lei Complementar 128/2008. Só serão aceitas propostas de atividades permitidas pela LC 128/2008 (cantor/músico independente), e anexo XIII da Resolução CGSN nº094/2011, executadas pelo próprio proponente, podendo contar com o auxílio de 01 (um) empregado.

- 4.5. Poderá ser feita mais de uma inscrição por CNPJ. Ou seja, a empresa produtora artística poderá representar mais de uma proposta;
- 4.6. Os interessados ao efetuarem a inscrição, assumem totalmente a responsabilidade pelas informações prestadas. A partir do momento em que sejam selecionados, autorizam o uso gratuito da sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação da programação do MEGA ROCK FESTIVAL 2019 – A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE e a comunicação institucional, inclusive no que concerne a eventual criação de vídeos institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado;
- 4.7. Para efetivação da inscrição, os interessados deverão entregar 02 (dois) envelopes lacrados, conforme segue:

- a) **Envelope 1: Contendo toda a documentação jurídica e fiscal conforme exigida no item 5.1 desse Edital.**

<p>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2019</p> <p>PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MEGA ROCK FESTIVAL 2019 À ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE</p> <p>ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL</p> <p>PROponente: _____</p> <p>PROPOSTA: _____</p>
--

- b) **Envelope 2: Proposta Técnica Artística - contendo os requisitos necessários dispostos no item 5.2 desse Edital.**

Modelo de Etiqueta:

<p>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019</p> <p>PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MEGA ROCK FESTIVAL 2019 À ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE</p> <p>ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA ARTÍSTICA</p>



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511
fundacaoculturalfoz@pmfi.pr.gov.br
www.pmfi.pr.gov.br



REALIZAÇÃO:



Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2019

PROPONENTE: _____
PROPOSTA: _____

Parágrafo Único – A inscrição será anulada no caso de ser identificada falsidade quanto às declarações prestadas ou irregularidades na documentação apresentada.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Para fins de realização da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- a) Formulário de inscrição – Anexo I;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Contrato da empresa ou estatuto social, com a última alteração. Caso o CNPJ seja MEI, certificado do MEI;
- d) Identificação do responsável pela assinatura do contrato: Cópia da Carteira de identidade e CPF ou Carteira de Habilitação;
- e) Declaração de que não é servidor público municipal estadual ou federal – Anexo II;
- f) Certidão Negativa de débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InforMaNICertidao.asp?Tipo=1>
- g) Certidão Negativa de débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- h) Certidão Negativa de débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <http://www2.pmfi.pr.gov.br/24Horas/Certidoes/fmTribCertidaoNegativa.aspx?CadastrO=CNPJ>
- i) Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) <http://www.tst.jus.br/certidao>
- k) Número da Conta Jurídica comprovada através de cópia de folha de cheque, ou cartão, ou extrato, necessário para transferência/ pagamento do cachê;

5.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ARTÍSTICA

Além da documentação jurídica e fiscal, para fins de avaliação da Comissão Técnica e Artística, os interessados poderão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição – Anexo I
- b) Comprovação de participações em apresentações/shows;
- c) Trabalhos em CDs e/ou DVDs;
- d) Comprovação de participação em Festivais Municipais, Estaduais e/ou Nacionais;
- e) Trabalhos divulgados em multimídias virtuais, links e outros.
- f) Apresentação de portfólio de mídia da atração, release, currículo, clipping, website, blog, entre outros;
- g) Listagem por escrito das músicas a serem executadas durante as apresentações artísticas culturais, para fim de arrecadação do ECAD.
- h) Proposta do artista e/ou grupo descrevendo as atividades que realizará durante sua apresentação no **MEGA ROCK FESTIVAL 2019 – A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE**– Anexo III
- i) Declaração de Exclusividade (em se tratando de Artista e/ou grupo representado por empresa de produtora artística) – Anexo IV
- j) Termo de ciência e compromisso para os grupos (deverá ser assinado por todos os componentes), declarando expressamente que conhecem e submete-se às condições do presente Edital, confirmando a veracidade das informações prestadas – Anexo V.

6. DOS VALORES DE CONTRATAÇÃO E QUANTIDADE DE ATRAÇÕES ESCOLHIDAS

A remuneração a ser paga aos contratados por ocasião da prestação dos serviços e a quantidade de artistas escolhidos será através da **Dotação Orçamentária: 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 – Fonte 1.001 e 1099**, e de acordo com a tabela abaixo:



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511
fundacaoculturalfoz@pmfi.pr.gov.br
www.pmfi.pr.gov.br



REALIZAÇÃO:



Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2019

Item	Quantidade máxima	Área artístico/cultural	Valor Unitário	Valor total
1	5	A - Autoral: Apresentações de grupos e/ou bandas de rock n'roll resultante do trabalho intelectual próprio, cujo foco/segmento, esteja diretamente ligado ao gênero musical rock n'roll	R\$2.500,00	R\$12.500,00
2	4	B - Tributo/Cover: Apresentações de grupos e/ou bandas de rock n'roll que faça referência direta a produção de ícones do gênero musical rock n'roll	R\$1.500,00	R\$ 6.000,00
3	1	C - Receptivo Lúdico: 3 (três) apresentações com mínimo de 2h30 (duas horas e trinta) e máximo de 3h (três horas minutos)	R\$2.000,00	R\$2.000,00
4	1	D - Exposição Fotográfica: instalação de exposição de fotos no ambiente de realização do evento, aberta ao público, com duração de 3 dias (19, 20 e 21/07), em local estipulado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.	R\$2.000,00	R\$2.000,00
VALOR TOTAL R\$ 22.500,00				

Parágrafo Primeiro – Os valores de contratação descritos na tabela do item 6 são brutos e passíveis de retenções de impostos sobre os mesmos conforme a legislação.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	04/07/2019 a 10/07/2019
Período de análise das propostas	11 a 12/07/2019
Publicação do resultado final da análise das propostas	15/07/2019
Período da assinatura do contrato	16/07/2019 a 17/07/2019
Período das apresentações	19/07/2019 a 21/07/2019

Parágrafo Único – O resultado será divulgado nos site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e divulgado junto à mídia local: <http://www.pmfi.pr.gov.br> e culturafoz.pmfi.pr.gov.br.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Após a publicação dos selecionados o responsável deverá assinar o contrato de acordo com minuta anexo a este Edital até o dia 17 de julho de 2019.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência em conta corrente em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e entrega da Nota Fiscal pelo Contratado.

9. DA SELEÇÃO

As propostas serão analisadas pelas seguintes comissões:

9.1. Comissão Jurídica e Fiscal, composta por no mínimo 3 (três) membros designados pela Fundação Cultural que verificará os documentos entregues conforme item 5.1 – Envelope – 1.

9.2. Comissão de Avaliação Técnica Artística, composta por no mínimo 3 (três) membros designados pela Fundação Cultural, que consistirá na análise e conferência dos documentos entregues conforme item 5.2 desse Edital.

Parágrafo Único – Após a Comissão Jurídica e Fiscal verificar e habilitar as empresas proponentes, a Comissão de Avaliação Técnica Artística utilizará os critérios abaixo descritos, considerando a pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

- a) Análise e avaliação do portfólio do artista e/ou grupos que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário cultural. **Pontuação: 01 a 03 pontos.**
- b) Audição do material disponibilizado em áudio, ou vídeo, ou links, para avaliação da qualidade geral da proposta cultural e sua execução. **Pontuação: 01 a 03 pontos.**



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511
fundacaoculturalfoz@pmfi.pr.gov.br
www.pmfi.pr.gov.br



REALIZAÇÃO:



Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2019

- c) Análise da concepção artística do candidato, envolvendo desempenho no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, entre outros. Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material de portfólio (em vídeo DVD, Pen Drive ou links via web). **Pontuação: 01 a 04 pontos.**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Somente poderão ser selecionados aqueles que atenderem às exigências do presente Edital;
10.2. Da seleção das propostas não caberão recursos;
10.3. Os artistas selecionados serão contratados por meio de processo de inexigibilidade de licitação;
10.4. A assinatura do Contrato deverá ser feita atendendo a convocação da Fundação Cultural;
10.5. Os termos e detalhes da contratação estarão especificados nas cláusulas do contrato de acordo com a legislação vigente e pactuados entre as partes;
10.6. A contratação se dará de acordo com a necessidade dos palcos disponibilizados para MEGA ROCK FESTIVAL 2019 – A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE;
10.7. As datas e os horários das apresentações ficarão sob a responsabilidade da Fundação Cultural, será entre os dias 19 a 21 de julho de 2019, durante a realização do evento MEGA ROCK FESTIVAL 2019 – A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE, não havendo por parte do contratado a possibilidade de escolha de dia e horário para sua apresentação;
10.8. As despesas com transporte dos artistas, os materiais técnicos, equipamentos utilizados na apresentação e alimentação será de responsabilidade dos artistas e/ou pessoas contratadas pelos mesmos para tal finalidade;
10.9. A estrutura de palco, sonorização básica e iluminação básica, serão de responsabilidade da Fundação Cultural;
10.10. Os casos omissos ao presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do MEGA ROCK FESTIVAL 2019 – A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE.

Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2019.

Joaquim Rodrigues
Diretora Presidente

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE FIXO: ()	CELULAR: ()	
E-MAIL:		

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA:

DADOS PESSOAIS	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
NOME ARTÍSTICO:	
NOME:	
ESTILO:	
TELEFONE: ()	CELULAR: ()
SITE:	



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511
fundacaoculturalfoz@pmfi.pr.gov.br
www.pmfi.pr.gov.br



REALIZAÇÃO:



Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2019

E-MAIL:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO VINCULAÇÃO COMO SERVIDOR PÚBLICO

Eu, _____, (nacionalidade), residente e domiciliado no município de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, na qualidade de Proponente do projeto _____, declaro para os devidos fins que não sou agente ou servidor público Municipal, Estadual ou Federal. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2019.

Nome do Proponente _____
CPF nº _____

ANEXO III

PROPOSTA DO GRUPO E/OU BANDA

MODELO DE PROPOSTA

Eu, _____, representante do artista e/ou grupo _____, venho apresentar proposta de apresentação na área musical ou receptivo lúdico ou exposição fotográfica do presente Edital, para o evento **MEGA ROCK FESTIVAL 2019 – A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE**.

(descrever brevemente a apresentação/exposição que realizará no evento **MEGA ROCK FESTIVAL 2019 – A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE**)

Nome e assinatura do proponente (responsável legal)

Obs: No caso de trabalho coletivo, descrever a composição do grupo e função de cada membro.

Anexar os documentos para a avaliação Técnica Artística, conforme item 5.2 do edital (portfólio, release, currículo, clipping, fotos, reportagens (jornais), links, entre outras produções midiáticas CD, DVD, Pen Drive) sobre o trabalho desenvolvido.

ANEXO IV



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511
fundacaoculturalfoz@pmfi.pr.gov.br
www.pmfi.pr.gov.br



REALIZAÇÃO:



Secretaria de
Turismo, Indústria, Comércio
e Projetos Estratégicos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2019

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, integrante e representante responsável do (artista, grupo e/ou banda):
_____ declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, cedemos a exclusividade de contratação para a apresentação para o evento **MEGA ROCK FESTIVAL 2019 - A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE** para a (EMPRESA JURÍDICA) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada no endereço _____, Bairro _____, na cidade de _____/____.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Integrante

CPF: _____

RG: _____

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA OS GRUPOS E/OU BANDAS

Declaram sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do edital de chamamento público nº. **05/2019** que tem como objeto: seleção e contratação de artistas, para apresentações artísticas individual, em grupo e/ou bandas nas áreas de música e grupo para o receptivo com vistas à prestação dos serviços para comporem a programação do evento **MEGA ROCK FESTIVAL 2019 - A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE** que se realizará entre os dias 19 a 21 de julho de 2019, no Parque Municipal de Eventos Charrua nesta cidade, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nos projetos musicais, como em seus anexos e indicamos como representante do grupo o Sr (a) _____.

DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra o projeto musical, apresentado ao qual nos comprometemos dar pelo cumprimento.

Nome Completo: _____

Endereço: _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511
fundacaoculturalfoz@pmfi.pr.gov.br
www.pmfi.pr.gov.br



REALIZAÇÃO:



Secretaria de
Turismo, Indústria, Comércio
e Projetos Estratégicos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2019

Inserir quantas folhas for necessário, com os dados de todos os integrantes do grupo artístico e cultural.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511
fundacaoculturalfoz@pmfi.pr.gov.br
www.pmfi.pr.gov.br



REALIZAÇÃO:



Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2019

MINUTA CONTRATO

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 75.431.437/0001-89, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Joaquim Rodrigues da Costa**, portador do RG 6.487.197-8 e CPF 972.251.699-04 e a Sra. **Helena Máris Lavratti Eckert**, portadora do RG 9.422.811-5 SSP/PR e CPF 522.177.790-87 à seguir denominados **CONTRATANTE** e de outro lado, , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º com sede no endereço Rua CEP – , neste ato representada pelo Sr. portador(a) do CPF n.º e RG , residente e domiciliado na Rua – CEP – a seguir denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente contrato nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, no Processo de Inexigibilidade nº 08/2019, e pelas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§ 1º O presente tem por objeto contratação de apresentações de artistas solo, grupos e/ou bandas, para prestação dos serviços compondo a programação do **MEGA ROCK FESTIVAL 2019 – A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE** de 19 a 21 de julho de 2019.

§ 2º O objeto definido nesta cláusula corresponde à apresentação musical do **CONTRATADO** selecionado, nos termos do Edital de Chamamento Público nº **05/2019**, apresentado pela **CONTRATADA**, e da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Município nº ---, de --- de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

§ 1º Os serviços de que trata este Contrato serão prestados diretamente pela **CONTRATADA**, no período compreendido de 19 a 21 de julho de 2019, no **MEGA ROCK FESTIVAL 2019 – A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE** no Parque de eventos Charrua, nos horários definidos pela Comissão Organizadora.

§ 2º A **CONTRATADA**, será responsável pela execução da apresentação, responderá pela coordenação técnica de todas as atividades, e se responsabilizará administrativamente por todo o conjunto do trabalho, independentemente da existência de outros profissionais responsáveis técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

§ 1º. O valor global para a execução dos serviços objeto deste contrato daqui por diante denominado “valor contratual” é de nas seguintes condições conforme o Edital de Chamamento Público nº 05/2019.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente do **CONTRATADO**, em prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º Todos os valores supracitados são brutos e passíveis de impostos incidentes sobre os mesmos, conforme a alíquota.

§ 4º. Todas as despesas referentes à preparação e execução do objeto estão incluídas no valor deste **CONTRATO**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§ 5º. Por se tratar de serviço não contínuo, o valor contratual será fixo e irrealizável em atendimento aos preceitos do art. 55, inciso III, da Lei 8666 de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 – Fonte 1.001 e 1099, para o ano de 2019 da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511
fundacaoculturalfoz@pmfi.pr.gov.br
www.pmfi.pr.gov.br



REALIZAÇÃO:



Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2019

CLÁUSULA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

Parágrafo único – no ato do pagamento serão descontados os devidos impostos, as taxas, os emolumentos, as contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidas em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, que será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Fica assim, definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

Parágrafo único – O prazo de execução e vigência será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Analisar a documentação complementar encaminhada pelo candidato e a sua situação cadastral perante órgão do Governo Municipal.
- b) Pagamento observado às condições estabelecidas no edital e no presente instrumento.
- c) Fiscalizar as atividades culturais contratadas durante a sua execução, conforme prescreve o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.
- d) Analisar os relatórios, do contratado e do fiscal, de cumprimento da execução do objeto contratual.
- e) Adotar os procedimentos legais relacionados com eventual descumprimento da execução do objeto contratual.
- f) A estrutura de palco, tal como sonorização e iluminação, será de responsabilidade de Fundação Cultural.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Realizar a atividade cultural proposta exatamente como aprovada pela Fundação Cultural, conforme o Edital de Chamamento Público nº. 05/2019.
- b) Comparecer e realizar as apresentações nos dias, na hora e local estabelecido conforme cronograma, uma vez satisfeitas cumpridas todas as condições e cláusulas aqui pré-estabelecidas.
- c) Responsabilizar-se pelo transporte de materiais cênicos, técnicos e equipamentos utilizados nas apresentações, e ainda alimentação para os artistas e técnicos.
- d) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- e) Comunicar previamente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, qualquer fato ou causa impeditiva ou que abstenha o comparecimento e a participação no evento do **CONTRATADO**, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.
- f) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no Edital.
- g) Manter durante o prazo do Contrato, bem como de eventual prorrogação de seu prazo, a adimplência com a seguridade social, concernentes à regularidade com o INSS e ao FGTS.
- h) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE USO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM

Parágrafo único - O **CONTRATADO** autoriza o uso gratuito de sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação da programação do **MEGA ROCK FESTIVAL 2019 – A ENERGIA DO ROCK IGUAÇUENSE** e a comunicação institucional, inclusive no que concerne a eventual criação de vídeos institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato é celebrado com base no artigo 25 “caput” da Lei 8.666/93, conforme processo de inexigibilidade de Licitação nº 08/2019.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Salvo motivo de força maior, e que torne impossível o cumprimento deste contrato, o inadimplemento por qualquer uma das partes, das obrigações



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511
fundacaoculturalfoz@pmfi.pr.gov.br
www.pmfi.pr.gov.br



REALIZAÇÃO:



Secretaria de
Turismo, Indústria, Comércio
e Projetos Estratégicos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2019

aqui previstas, acarretará a rescisão de pleno direito do presente contrato, não cabendo reclamação e/ou indenização.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - No caso de inexecução contratual a **CONTRATADA** sujeitar-se-á as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O presente contrato não poderá ser rescindido. Em casos excepcionais que tornam impossível a execução contratual, reconhecido pela **CONTRATANTE**, as partes poderão ser desobrigadas dos compromissos acordados.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Elegem o fórum da cidade de Foz do Iguaçu - PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento. E porque assim convencionaram assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Foz do Iguaçu, 03 de Julho de 2019.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Contratante

Helena Máris Lavratti Eckert
Diretora Administrativa Financeira
Contratante

Contratada



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511
fundacaoculturalfoz@pmfi.pr.gov.br
www.pmfi.pr.gov.br